



O tal do "distritão" em 2022

Está na pauta do Congresso Nacional a possibilidade de alterar a forma de votação das eleições do ano que vem para os cargos de deputados estaduais e federais. A proposta, que está em tramitação e depende da aprovação dos parlamentares, é do chamado distritão, que prevê a eleição dos deputados mais votados em cada estado, independentemente dos pesos dos partidos.

Hoje a forma de eleição é diferente. Nem sempre os mais votados são eleitos. Os deputados e vereadores são eleitos pelo chamado voto proporcional. As vagas são proporcionais ao número de votos que candidatos e partidos recebem. Mas como assim?

Vou te explicar: você pega o número total de votos válidos, ignorando brancos e nulos, e divide pelo número de vagas da Câmara Municipal, da Assembleia Legislativa e da Câmara dos Deputados. Na Câmara de Curitiba, são 38. Na Assembleia Legislativa do Paraná, são 54. Na Câmara dos Deputados, são 513. Esses números estão definidos pela Constituição Federal.

Depois dessa divisão, temos o chamado quociente eleitoral. Vamos supor que seja 20 mil. Ai nós pegamos o número de votos que os políticos de determinado partido receberam. Por exemplo: 100 mil. Isso significa que aquele partido tem direito a 5 vagas. Os 5 candidatos mais votados dentro daquele partido são eleitos.

Na prática, o que acaba acontecendo hoje é que alguns candidatos são eleitos porque, mesmo com um número menor de votos, pertencem a um partido que teve uma grande votação. Com o distritão a compreensão fica mais fácil e cabe em poucas palavras: é eleito o mais votado. Ponto. Qual modelo você prefere?

Filipi Oliveira

Jornalista, com especialização em administração e marketing, é diretor de Comunicação da Câmara dos Vereadores de Curitiba e escreve sobre política.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A., em Recuperação Judicial, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM na região II do PGO, informa os novos valores máximos do Velox para clientes não residenciais, incluindo impostos e contribuições sociais nos Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins, sob o plano SCM Nº 001 comunicado à Anatel. A vigência dos novos valores será a partir de 01 de setembro de 2021.

Velocidade	Produto	AC	DF	GO	MS	MT	PR	RO	RS	SC	TO
128 Kbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 1.214,78	R\$ 1.268,09	R\$ 1.286,92	R\$ 1.286,92	R\$ 1.346,92	R\$ 1.286,92	R\$ 1.249,81	R\$ 1.306,31	R\$ 1.214,78	R\$ 1.286,92
	TURBO	R\$ 1.013,62	R\$ 1.058,11	R\$ 1.073,82	R\$ 1.073,82	R\$ 1.123,88	R\$ 1.073,82	R\$ 1.042,85	R\$ 1.090,00	R\$ 1.013,62	R\$ 1.073,82
150 Kbps	VELOX	R\$ 170,42	R\$ 177,90	R\$ 170,43	R\$ 170,43	R\$ 175,73	R\$ 170,43	R\$ 175,34	R\$ 183,27	R\$ 170,42	R\$ 170,43
256 Kbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 299,54	R\$ 312,69	R\$ 299,52	R\$ 299,52	R\$ 308,83	R\$ 307,13	R\$ 308,18	R\$ 322,11	R\$ 299,54	R\$ 299,52
	TURBO	R\$ 167,80	R\$ 175,16	R\$ 177,76	R\$ 177,76	R\$ 186,05	R\$ 177,76	R\$ 172,63	R\$ 180,44	R\$ 167,80	R\$ 177,76
300 Kbps	VELOX	R\$ 189,38	R\$ 197,69	R\$ 189,39	R\$ 189,39	R\$ 195,26	R\$ 189,39	R\$ 194,84	R\$ 203,65	R\$ 189,38	R\$ 189,39
400 Kbps	TURBO	R\$ 148,66	R\$ 155,18	R\$ 157,49	R\$ 157,49	R\$ 164,83	R\$ 157,49	R\$ 152,94	R\$ 159,86	R\$ 148,66	R\$ 157,49
	IP PROFISSIONAL	R\$ 498,59	R\$ 520,47	R\$ 498,60	R\$ 498,60	R\$ 514,08	R\$ 511,86	R\$ 512,97	R\$ 536,16	R\$ 498,59	R\$ 498,60
512 Kbps	TURBO	R\$ 221,30	R\$ 228,83	R\$ 234,44	R\$ 234,44	R\$ 245,37	R\$ 234,44	R\$ 227,68	R\$ 237,98	R\$ 221,30	R\$ 234,44
	TURBO	R\$ 201,80	R\$ 210,66	R\$ 213,78	R\$ 213,78	R\$ 223,75	R\$ 213,78	R\$ 207,62	R\$ 217,01	R\$ 201,80	R\$ 213,78
600 Kbps	VELOX	R\$ 208,34	R\$ 217,48	R\$ 208,34	R\$ 208,34	R\$ 214,81	R\$ 208,34	R\$ 214,35	R\$ 224,04	R\$ 208,34	R\$ 208,34
	TURBO	R\$ 221,30	R\$ 231,01	R\$ 234,44	R\$ 234,44	R\$ 245,37	R\$ 234,44	R\$ 227,68	R\$ 237,98	R\$ 221,30	R\$ 234,44
800 Kbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 796,22	R\$ 831,17	R\$ 796,25	R\$ 796,25	R\$ 820,98	R\$ 818,99	R\$ 819,19	R\$ 856,22	R\$ 796,22	R\$ 796,25
	TURBO	R\$ 409,10	R\$ 427,05	R\$ 433,39	R\$ 433,39	R\$ 453,60	R\$ 433,39	R\$ 420,89	R\$ 439,92	R\$ 409,10	R\$ 433,39
1 Mbps	VELOX	R\$ 246,26	R\$ 257,06	R\$ 246,26	R\$ 246,26	R\$ 253,91	R\$ 246,26	R\$ 252,36	R\$ 264,81	R\$ 246,26	R\$ 246,26
	TURBO	R\$ 370,12	R\$ 386,36	R\$ 392,10	R\$ 392,10	R\$ 410,38	R\$ 392,10	R\$ 380,79	R\$ 398,01	R\$ 370,12	R\$ 392,10
2 Mbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 995,28	R\$ 1.038,96	R\$ 995,28	R\$ 995,28	R\$ 1.026,22	R\$ 1.023,74	R\$ 1.023,98	R\$ 1.070,27	R\$ 995,28	R\$ 995,28
	VELOX	R\$ 341,05	R\$ 356,01	R\$ 341,05	R\$ 341,05	R\$ 351,63	R\$ 341,05	R\$ 350,88	R\$ 366,75	R\$ 341,05	R\$ 341,05
5 Mbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 1.194,35	R\$ 1.246,76	R\$ 1.194,34	R\$ 1.194,34	R\$ 1.231,47	R\$ 1.228,47	R\$ 1.228,79	R\$ 1.284,34	R\$ 1.194,35	R\$ 1.194,34
	VELOX	R\$ 435,84	R\$ 454,97	R\$ 435,84	R\$ 435,84	R\$ 449,37	R\$ 435,84	R\$ 448,41	R\$ 468,68	R\$ 435,84	R\$ 435,84
10 Mbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 1.393,40	R\$ 1.454,55	R\$ 1.393,40	R\$ 1.393,40	R\$ 1.436,73	R\$ 1.433,22	R\$ 1.433,58	R\$ 1.498,40	R\$ 1.393,40	R\$ 1.393,40
	VELOX	R\$ 945,98	R\$ 987,50	R\$ 946,00	R\$ 946,00	R\$ 975,40	R\$ 946,00	R\$ 973,27	R\$ 1.017,27	R\$ 945,98	R\$ 946,00
14 Mbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 347,10	R\$ 362,33	R\$ 347,10	R\$ 347,10	R\$ 357,90	R\$ 357,41	R\$ 357,11	R\$ 373,26	R\$ 347,10	R\$ 347,10
	TURBO	R\$ 347,10	R\$ 362,33	R\$ 347,10	R\$ 347,10	R\$ 357,90	R\$ 357,41	R\$ 357,11	R\$ 373,26	R\$ 347,10	R\$ 347,10
15 Mbps	IP PROFISSIONAL	R\$ 1.393,40	R\$ 1.454,55	R\$ 1.393,40	R\$ 1.393,40	R\$ 1.436,73	R\$ 1.433,22	R\$ 1.433,58	R\$ 1.498,40	R\$ 1.393,40	R\$ 1.393,40
	VELOX	R\$ 625,42	R\$ 652,87	R\$ 625,41	R\$ 625,41	R\$ 644,85	R\$ 625,41	R\$ 643,46	R\$ 672,55	R\$ 625,42	R\$ 625,41
20 Mbps	VELOX	R\$ 600,98	R\$ 627,35	R\$ 600,98	R\$ 600,98	R\$ 600,98	R\$ 600,98	R\$ 618,31	R\$ 646,26	R\$ 600,98	R\$ 600,98
25 Mbps	VELOX	R\$ 667,75	R\$ 697,06	R\$ 667,75	R\$ 667,75	R\$ 667,75	R\$ 667,75	R\$ 687,01	R\$ 718,07	R\$ 667,75	R\$ 667,75
30 Mbps	VELOX	R\$ 299,62	R\$ 312,77	R\$ 299,62	R\$ 299,62	R\$ 299,62	R\$ 299,62	R\$ 308,27	R\$ 322,20	R\$ 299,62	R\$ 299,62
35 Mbps	VELOX	R\$ 934,85	R\$ 975,88	R\$ 934,85	R\$ 934,85	R\$ 934,85	R\$ 934,85	R\$ 961,82	R\$ 1.005,30	R\$ 934,85	R\$ 934,85
40 Mbps	VELOX	R\$ 337,09	R\$ 351,89	R\$ 337,09	R\$ 337,09	R\$ 337,09	R\$ 337,09	R\$ 346,81	R\$ 362,49	R\$ 337,09	R\$ 337,09
45 Mbps	VELOX	R\$ 349,58	R\$ 364,92	R\$ 349,58	R\$ 349,58	R\$ 349,58	R\$ 349,58	R\$ 359,66	R\$ 375,92	R\$ 349,58	R\$ 349,58
50 Mbps	VELOX	R\$ 362,07	R\$ 377,96	R\$ 362,07	R\$ 362,07	R\$ 362,07	R\$ 362,07	R\$ 372,51	R\$ 389,36	R\$ 362,07	R\$ 362,07
60 Mbps	VELOX	R\$ 374,56	R\$ 389,89	R\$ 374,56	R\$ 374,56	R\$ 374,56	R\$ 374,56	R\$ 385,36	R\$ 402,79	R\$ 374,56	R\$ 374,56
70 Mbps	VELOX	R\$ 387,05	R\$ 404,04	R\$ 387,05	R\$ 387,05	R\$ 387,05	R\$ 387,05	R\$ 398,21	R\$ 416,22	R\$ 387,05	R\$ 387,05
80 Mbps	VELOX	R\$ 399,54	R\$ 417,08	R\$ 399,54	R\$ 399,54	R\$ 399,54	R\$ 399,54	R\$ 411,06	R\$ 429,65	R\$ 399,54	R\$ 399,54
90 Mbps	VELOX	R\$ 412,03	R\$ 430,11	R\$ 412,03	R\$ 412,03	R\$ 412,03	R\$ 412,03	R\$ 423,91	R\$ 443,08	R\$ 412,03	R\$ 412,03
100 Mbps	VELOX	R\$ 424,52	R\$ 443,15	R\$ 424,52	R\$ 424,52	R\$ 424,52	R\$ 424,52	R\$ 436,76	R\$ 456,51	R\$ 424,52	R\$ 424,52

- 1) Valores em reais, com tributos inclusos;
- 2) Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
- 3) Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A., em Recuperação Judicial, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM na região II do PGO, informa os novos valores máximos do pacote de serviço Oi Antivírus + Backup Empresarial e Oi Leitura Empresarial para clientes não residenciais, incluindo impostos e contribuições sociais nos estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins, sob o plano SCM Nº 001 comunicado à Anatel. A vigência dos novos valores será a partir de 01 de setembro de 2021.

Estado	Oi Antivírus + Backup Empresarial	Estado	Oi Leitura Empresarial
AC	R\$ 22,12	AC	R\$ 22,12
DF	R\$ 22,12	DF	R\$ 22,12
GO	R\$ 22,12	GO	R\$ 22,12
MS	R\$ 22,12	MS	R\$ 22,12
MT	R\$ 22,12	MT	R\$ 22,12
PR	R\$ 22,12	PR	R\$ 22,12
RO	R\$ 22,12	RO	R\$ 22,12
RS	R\$ 22,12	RS	R\$ 22,12
SC	R\$ 22,12	SC	R\$ 22,12
TO	R\$ 22,12	TO	R\$ 22,12

- Observações:**
- 1) Valores em reais, com tributos inclusos;
 - 2) Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
 - 3) Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021
OBJETO: Aquisição de um parque de digitalização contendo três scanners A3, uma mesa digitalizadora A3 e três licenças para software de captura/digitalização, todos integrados e compatíveis entre si (mesmo fabricante), com garantia estendida on-site de pelo menos 36 meses, bem como atualizações e manutenções de software e dos equipamentos por igual período, conforme Termo de Referência.
MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Alterações nas especificações técnicas.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 169.630,20.
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2021, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
 O Edital pode ser obtido no site www.tce.pr.gov.br, menu Transparência - Licitações do TCE e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br

COMANDO DA AERONÁUTICA
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
 SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO

MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 052/CINDACTA II/2021

- 1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de serviços comuns, de manutenção e conservação de bens imóveis e Próprios Nacionais Residenciais (PNR) da Guarnição de Aeronáutica de Curitiba (GUARNAE-CT) sob administração da Prefeitura de Aeronáutica de Curitiba (PACT).
- 1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **30/07/2021 às 8h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **16/08/2021 às 9h** no site www.comprasgovernamentais.gov.br, dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

KAZUHIKO TODA Cel Av
Ordenador de Despesas

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2021

Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de março de 2021, às 18:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia, ao cargo de Diretor Executivo de Operações da Companhia; 4.2. Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia; e 4.3. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Andre Dorf, membro do Conselho de Administração, e, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º do Estatuto Social, nomear o conselheiro substituto. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia, ao cargo de Diretor Executivo de Operações, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroativa, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições; 5.2. Eleger para o cargo de (i) Diretor Executivo de Operações, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021, o Sr. **Andre Giavina Bianchi**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 18.615.222-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.245.968-21, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; (ii) **Diretor de Operações**, o Sr. **Antonio Cesar Ribas Sass**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.843.349-20 e portador da carteira de identidade (RG) nº 5.617.960-7 (SSP-PR), residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402.2 e 403, Bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira; (iii) **Diretor de Assuntos Regulatórios**, a Sra. **Giane Luza Zimmer Freitas**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade (RG) nº 34.147.024-3 e inscrita no CPF/ME sob o nº 000.925.867-16, residente no município e estado de São Paulo, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; e (iv) **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, a Sra. **Simone Aparecida Borsato**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 20.218.403-1, inscrita no CPF sob o nº 111.031.948/79, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; e (v) **Diretor de Manutenção**, o Sr. **Luiz Marcelo de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CREA/PE nº 36051, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.868.284-94, residente no município e estado de São Paulo, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a Reunião do Conselho de Administração que os reelegerem ou destituírem. Os Diretores ora eleitos tomam posse em termo lavrado em livro próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. 5.3. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Andre Dorf, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroativa, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Conselheiro renunciante pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições; 5.4. Com a renúncia do Sr. Andre Dorf, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º do Estatuto Social, os membros remanescentes do Conselho de Administração neste ato nomeiam como novo membro do Conselho de Administração, a fim de completar o prazo de gestão em curso e com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021, que deverá ser ratificado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, o Sr. **Sergio Moniz Barretto Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 924.810.277-87, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; O Conselheiro ora nomeado toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (c) atende ao requisito de reputação ilibada conforme previsto no artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. O Conselheiro ora eleito declarará, em documento próprio, estar integralmente ciente da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002; 5.5. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: **Mesa:** Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Sra. Sabrina Indelicato Penteadó; **Conselheiros:** Sr. Andre Dorf, Marco Antonio Giusti e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Rio Negro, 30 de março de 2021. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"* **Sabrina Indelicato Penteadó** – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 23/07/2021, 1